

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E O SR JOSÉ HENRIQUE PEREIRA PINTO, COM BASE NA DISPENSA Nº 017/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr **José Henrique Pereira Pinto**, portador do CPF 154.226.58604 e do Registro Geral nº. M- 871.585 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 15, Bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de vinte e seis de julho de dois mil e quatorze - 26/07/2014. O presente reajuste foi 7,98% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$1.943,64 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 23.323,68 (vinte e três mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martínez Riêra
Chefe do Poder Executivo

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA PINTO
Proprietário

VISTO: PROJU